



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
INSTITUTO MILITAR DE ENGENHARIA
(Real Academia de Artilharia, Fortificação e Desenho/1792)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

Aquisição de material permanente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$)
1	Bomba submersível, de no mínimo 2 CV, trifásica 220V, motor refrigerado com óleo dielétrico, ritação: 2 polos - 3.500 rpm - 60 Hz, monofásicos 220V, trifásicos 220/380V, Grau de proteção IP 68, Isolamento classe B.	150182	Unidade	3	3.211,33
2	Bomba Centrífuga, de no mínimo 2 CV, trifásica 220/380V, rotação: 2 polos - 3.500 rpm - 60HZ, sucção bsp: 1 1/2", elevação bsp: 1", vazão max: 8,2 m ³ /h (pressão: 12 m.c.a), vazão min 0,6 m ³ /h (presão: 46 m.c.a)	356079	Unidade	2	1.509,00
3	Bomba centrífuga, de no mínimo 7,5 CV, trifásica 220/380/440/760V, Sucção: 2 1/2 (Pol), recalque: 2 (pol), pressão max sem vazão: 26 m.c.a (2,6 kg), Vazão max: 79,6 m ³ /h (pressão: 14m.c.a), vazão min: 46,5 m ³ /h (pressão: 24 m.c.a), rotor: 127mm, rotor fechado	258494	Unidade	5	4.761,66

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Trata-se da aquisição de 4 (quatro) bombas que abastecem as reservatórios superiores do IME. Incluídos do tipo submersível que capta a água das cisternas e opera em regime de stand by gerando pressão para abastecer as caixas d'água; e do tipo centrífuga que tem por finalidade manter a pressão nas tubulações para utilização de pontos mais distantes e cuja ação da gravidade não favorece a pressão natural nos sistemas. Todos os equipamentos supracitados encontram-se em estado de obsolescência já tendo sofrido diversos reparos, que inviabilizam sua perfeita operação, gerando transtornos de desabastecimento a toda a comunidade interna, sempre que deixam de funcionar. A vida útil dos equipamentos já chegou ao fim e se faz necessário a substituição imediata das mesmas.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS:

O material descrito no item 1. deste Termo de Referência enquadra-se como bem comum, de acordo com o que é prescrito no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 10.520/02.

4. DA VALIDADE DA PROPOSTA:

A Proposta da Contratada terá validade de no mínimo 60 (sessenta) dias.

5. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

5.1. A entrega do objeto deverá ser de 20 (vinte) dias, contados a partir da notificação de adjudicação informando a emissão da Nota de Empenho correspondente.

5.2. Os bens deverão ser entregues em remessa única, no Setor de Material (Almoxarifado) do Instituto Militar de Engenharia, localizado na Praça General Tibúrcio, nº 80, bairro Urca, Rio de Janeiro/RJ (CEP: 22.290-270), nos seguintes dias e horários: a) De 2ª a 5ª feira, de 09:00 às 11:20 h e de 13:20 às 15:45 h; e b) Às 6ª feiras, de 07:30 às 11:30 h.

5.3. A entrega do bem deverá ser atestada pelo Órgão Contratante, que aferirá a sua conformidade com as especificações constantes do Pedido de Cotação Eletrônica de Preços.

5.4. O servidor designado para acompanhar a entrega do objeto formalizará o seu recebimento na própria nota fiscal e/ou fatura correspondente, no prazo máximo de dois dias úteis contados da data da entrega do objeto, pela Contratada.

5.5. A Contratada se obriga a efetuar, a qualquer tempo, a substituição de material rejeitado, se este apresentar defeito de fabricação ou divergências relativas às especificações constantes do Pedido de Cotação Eletrônica de Preços, independentemente da quantidade rejeitada.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1. São obrigações da Contratante:

- a. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;
- b. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência e na Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de Comissão / servidor especialmente designado; e
- e. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.